



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 11/2016

Termo Aditivo de Prazo Contratual nº 04, que entre si celebram a Prefeitura de Quadra, e a Empresa Telefônica Brasil S.A., conforme Pregão Presencial nº 06/2016.

PREFEITURA DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, CEP: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representada por seu prefeito **LUIZ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, residente e domiciliado à Rua Coronel Cornélio Vieira de Camargo, nº 210, Centro, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pelos seus procuradores Sr. **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, RG nº 13.885.009-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 031.743.458-63 e Sr. **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, RG nº 27.638.106-3 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 267.221.148-56, doravante designada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação da Vigência de Termo de Prestação de Serviços telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), SCM (Serviço Comunicação Multimídia), SMP (Serviço Móvel Pessoal) em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, atendendo as necessidades das diversas secretarias do município, de acordo com os Anexos do Edital de Pregão Presencial nº 06/2016 e tabela anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica PRORROGADO o Contrato nº 11/2016, de comum acordo entre as partes, com vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, com início em 19 de agosto de 2020 e término em 18 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 685/2019, de 29 de novembro de 2019, e onerarão as mesmas unidades orçamentárias do contrato inicial.





Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO TERMO DE CONTRATO

A Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato nº 11/2016, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 20/2016 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

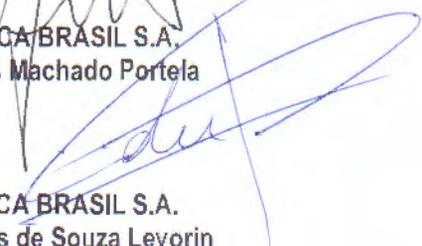
Quadra/SP, 18 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:


PREFEITURA DE QUADRA
Luiz Carlos Pereira
Prefeito Municipal

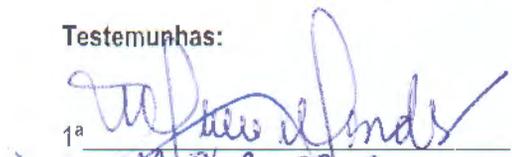
CONTRATADA:


TELEFONICA BRASIL S.A.
Rones Alves Machado Portela

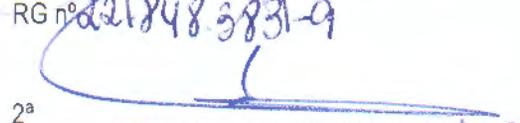

TELEFONICA BRASIL S.A.
Fábio Marques de Souza Levorin

Testemunhas:

1ª


RG nº 21.848.583-9

2ª


RG nº 16872.770-7 SSP/SP

